CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

P O R T A R I A Nº. 043/2019.

Dispõe sobre a anulação de dotações orçamentárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/1964 c/c art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.263/2016, *RESOLVE:*

Art. 1º. Ficam anulados no orçamento do Poder Legislativo Municipal, as dotações e respectivos saldos orçamentários, restos a pagar processados e não processados abaixo discriminados:

Exercício de 2018:

2.1.1.01.02.00.5.1.2.04.00.00. – R$ 1.642,23;

Exercício de 2019:

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Alessandro Felix. – R$ 180,05;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.14.00 Alessandro Felix. – R$ 1.225,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Antônio Astesio Tavares – R$ 189,87;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Cely Cristina Costa e Silva Alves – R$ 92,42;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Deuselayne Aparecida Rodrigues. – R$ 100,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Juliana Carolina de Oliveira Santos – R$ 100,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Gleisson Araújo Nunes. – R$ 100,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Jose Antônio Camargo Junior. – R$ 55,02;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Eron Domingos Campos – R$ 23,86

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Jose Seabra de Oliveira. – R$ 100,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Jose Segundo Faria. – R$ 100,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Jose Welington da Silva. – R$ 368,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Fellipe Cavaliere Lima – R$ 88,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.14.00 Fellipe Cavaliere Lima – R$ 1.225,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Magno Manoel Marques. – R$ 100,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.14.00 Cecilia Maia Silva – R$ 1.225,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Michelle Aparecida Araújo – R$ 100,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Elias Fernandes Ferreira – R$ 210,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Mayara Pereira Amorim. – R$ 100,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Marcia Maria Costa. – R$ 100,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Shirley Elaine Gonçalves Faria. – R$ 100,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.14.00 Shirley Elaine Gonçalves Faria. – R$ 1.225,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Antônio Fernando Gomes. – R$ 55,02;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Maria Carolina Pereira – R$ 100,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Marcia Valeria Paula – R$ 100,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Guilherme Henrique Soares Costa – R$ 100,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Thomas Tavares – R$ 90,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.40.00 Leandro Juliesse Nunes. – R$ 4.851,63;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 IBDA – Instituto Brasileiro Direito Administrativo – R$ 2600,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – R$ 164,15;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Madeireira Monte Verde – R$ 350,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Telemar Norte Leste SA – R$ 57,70;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.32.00 Mercearia Marcopan Ltda. – R$ 798,30;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Mercearia Marcopan Ltda. – R$ 32.726,83;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Borges e Ozanan Ltda. – R$ 12.450,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Opil Organizações Piramide Ltda – R$ 1.484,33;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Andre Luiz Radi e Cia. – R$ 200,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Diginew Informatica Ltda – R$ 11.540,10;

01.01.0101.031.0001.1001.4.4.90.52.00 Diginew Informatica Ltda – R$ 68.143,00;

01.01.0101.031.0001.1001.4.4.90.52.00 Cristiano Severino Reis – R$ 83.196,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Cristiano Severino Reis – R$ 5.281,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.40.00 Cristiano Severino Reis – R$ 10.450,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Fazenda Comunicação e Marketing Eirele. – R$ 69.637,35;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.40.00 Terra Networks Brasil SA. – R$ 69,23;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Lindomar Antonio Gonçalves. – R$ 98,50;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Posto Petro Qualy Com. Export. Ltda. – R$ 1.585,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Mariele Alvarenga Nunes Bragança. – R$ 1964,16;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 RF Serviços de Buffet e Eventos Ltda – R$ 14.724,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Alice Dominga Candida. – R$ 180,00;

01.01.0101.031.0001.2001.3.3.90.39.00 CGMP Centro de Gestão e Meios de Pagamento. – R$ 69,04;

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 042, de 20 de dezembro de 2019.

Piumhi/MG, 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 20 / 12 / 19

Data da publicação: 23 / 12 / 19